



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COMGESPES**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata N° 65/2019 - PJPI/COMGESPES

#### ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJPI

Ao vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, no auditório da EJUD, foram abertos os trabalhos da reunião do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que, no intuito que fora deliberado de buscar trabalhar ao lado da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta ocasião a reunião foi conduzida pela equipe da SEGES, coordenada pelo Secretário Sérgio Miranda, estando presentes a Juíza de Direito Dra. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, coordenadora do Comitê Local de Gestão de Pessoas do TJ-PI, o Dr. Reinaldo Araújo Magalhães Dantas, os servidores David Pessoa de Aguiar, Leonardo Carvalho Martins Sales, Leina Monica Temóteo de Sousa, Mary Janne Gonçalves Machado, Stanley Brandão de Oliveira, Manoel Alves de Araújo Filho (Sindojus), e Carlos Eugênio de Sousa (Sindsjus).

Aberta a reunião, após atividade de dinâmica de apresentação dos participantes, os facilitadores discorreram sobre o papel do Comitê de Gestão de Pessoas e a importância de elaboração de um plano de trabalho para o cumprimento das disposições da Resolução n° 240/2016 do CNJ, no que compete ao Comitê e demais órgãos do Poder Judiciário no âmbito nacional e estadual.

Na sequência, conduzidos sob orientação do facilitador Paulo Sérgio, os participantes foram divididos em grupo a fim de discutirem especificidades constantes dos capítulos V e VI da Resolução n° 240/16 e identificarem detalhadamente as ações a serem realizadas e seus responsáveis, e, ao final, montar painel e socializar os resultados do trabalho.

Após, seguiu-se exposição dialogada conduzida pelo facilitador Sérgio Miranda, onde se discutiu acerca da importância do planejamento estratégico em gestão de pessoas, que precisa estar alinhado ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça, assim como os planos de TI, obras e orçamento. Foi explicado que o plano estratégico do TJPI vigente (2015 - 2020) já contempla o planejamento estratégico em gestão de pessoas e que o Comitê, nos 20 meses que restam da vigência do plano atual, buscará o desenvolvimento de ações visando o alcance da estratégia e fortalecer o clima organizacional e o bem estar dos magistrados e servidores, e atuar na elaboração do plano que se seguirá ao atualmente vigente. Foi enfocada a importância da análise dos dados estatísticos dos indicadores em gestão de pessoas que o TJPI já possui a fim de subsidiar as propostas de melhorias que serão realizadas pelo Comitê. Foi explicitado que o Comitê tem uma área específica que lhe foi destinada no sítio eletrônico do CNJ, no Portal da Estratégia - Rede Colaborativa.

Em seguida, a turma foi dividida em quatro grupos sendo que cada grupo recebeu a missão de pensar em ações que o Comitê pode desenvolver para que a política de Gestão de Pessoas seja efetivada no âmbito do TJPI, tendo por base o painel de detalhamento da Resolução n° 240/16, especificando "o quê?", "quem?", "quando?" e "como?".

Restou consignado que o comitê irá solicitar, propor e cobrar ações visando melhorias pertinentes a motivação, valorização, desenvolvimento, saúde do servidor e interação com demais comitês e setores, tais como: a) realizar o levantamento dos comitês relacionados à gestão de pessoas; b) analisar as ações de promoção e bem estar dos servidores; c) verificar a implementação das ações propostas para melhoria da gestão de pessoas, estabelecidas na estratégia do TJPI 2015-2020; d) conhecer a estrutura da unidade de gestão de pessoas do TJPI; e) propor ajustes na Lei Complementar n° 230/2017 e nas Resoluções pertinentes; f) propor ampliação da abertura de canais de comunicação direto junto a servidores através de articulação para elaboração de eventos, pesquisas, etc.; e g) realizar um diagnóstico de capacitação de servidores através de solicitação de levantamento de dados junto à EJUD e SEAD, a serem encetadas até junho de 2019.

Foi deliberado pelo Comitê, ainda, o envio à Presidência do TJPI de proposta de alteração do art. 43 da Lei Complementar n° 230/2017.

Posteriormente, após esclarecimento de mais algumas dúvidas e acerto das próximas ações do Comitê, os membros do grupo, agradecendo aos apoiadores e expositores pela excelente colaboração, se expressaram sobre o que acharam da oficina e o facilitador Sérgio Miranda e a Dra. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, às 13:50 h, encerraram os trabalhos. Do que para constar, eu, David Pessoa de Aguiar, secretário, digitei e conferi a presente ata a ser assinada pelos membros do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **David Pessoa de Aguiar, Servidor / TJPI**, em 29/04/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Mônica Temóteo de Sousa, Servidor / TJPI**, em 29/04/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalho Martins Sales, Servidor / TJPI**, em 29/04/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Ramalho Ribeiro, Membro da Comissão**, em 29/04/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Juiz(a) de Direito**, em 02/05/2019, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1010001** e o código CRC **F14B943B**.